

Atuação das Representações CNC|SESC|SENAC

Nº 152, Agosto de 2020

Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)

Presidente: José Roberto Tadros

Chefe do Gabinete da Presidência: Lenoura Schmidt

Secretária-Geral: Simone Guimarães

Assessoria de Gestão das Representações (AGR): Aurélio Ferreira da Silva Rosas

Equipe: Cássia Marques, Cristiane Soares, Cristiano Costa, Eribelton Lima, Juliane Alves, José da Silva e Oscar Nobrega

Design gráfico: Gerência de Comunicação (GECOM)

Revisão: Daniel Dutra

Brasília
SBN Quadra 1 Bloco B, nº 14, 15º ao 18º andar
Edifício Confederação Nacional do Comércio
CEP: 70041-902
PABX: (61) 3329-9500
E-mail: cncdf@cnc.org.br

Rio de Janeiro
Avenida General Justo, 307
CEP: 20021-130
Tel.: (21) 3804-9200
Fax: (21) 2544-9279
E-mail: cncrj@cnc.org.br
www.cnc.org.br

Sumário

EDUCAÇÃO E CULTURA.....	6
Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC).....	6
Reunião Ordinária, realizada no período de 21 a 23 de julho de 2020	6
INFRAESTRUTURA.....	8
Comissão de Apoio ao Processo Regulatório sob a Perspectiva do Consumidor	8
Reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2020	8
MEIO AMBIENTE	11
Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).....	11
Reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2020	11
Câmara Técnica de Segurança de Barragens (CTSB)	13
Reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2020	13
Grupo de Trabalho para Custeio das Entidades Delegatárias.....	15
Reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2020	15
Comitê Gestor do Fundo Clima	17
Reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2020	17
RELAÇÕES DO TRABALHO.....	20
Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS)	20
Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020	20
Conselho Nacional do Trabalho (CNT)	21

EDUCAÇÃO E CULTURA

Órgão

Ministério do Turismo (MTur)

Representação

Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC)

Representantes



Titular

Caroline Soares de Souza

Analista Cultural

Serviço Social do Comércio (Sesc) - Departamento Nacional

(Compareceu)

Ações

Reunião Ordinária, realizada no período de 21 a 23 de julho de 2020

Análise de projetos submetidos ao Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac)

As deliberações realizadas são pautadas nas finalidades e objetivos previstos na Lei nº 8.313, de 1991, pela Instrução Normativa (IN) nº 2/2019 e por outros documentos relacionados ao tema. Os membros da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC) e representantes do empresariado analisam os projetos com planos anuais de centros culturais, museus, fundações e institutos, além de outros que se caracterizam pela abordagem de múltiplas linguagens artísticas – Artes Integradas – ou que tratem da conjunção de ações artísticas e educativas. Estes são formatos que não se enquadram nas bancadas, que lidam com conteúdo específico de Artes Visuais, Audiovisual, Artes Cênicas, Música, Humanidades ou Patrimônio.

Na 313ª reunião da CNIC, a representação do empresariado analisou 12 projetos, num total de 68. Na plenária do dia 23 de julho, das 15h às 18h30, foram encaminhados três projetos para análise conjunta e votação dos comissários.

Informações adicionais

Na reunião presidida pelo secretário da pasta de Economia Criativa, Aldo Luiz Valentim, no momento designado como diretor interino da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura (Sefic), houve a apresentação de Andrea Abrão Paes Leme, nomeada em 15 de julho de 2020 secretária adjunta da Sefic. Na ocasião, Valentim convidou os comissários e as entidades que representam para se reunir com ele visando aos debates sobre cultura e economia. Os interessados devem agendar o encontro através do e-mail aldo.valentim@turismo.gov.br.

Histórico

Instituída pela Lei nº 8.313/91 e regulamentada pelo Decreto nº 5.761/06, a CNIC é composta por 21 membros da sociedade civil que representam as entidades de classe dos setores cultural, artístico e do empresariado, todas de âmbito nacional. Provenientes das cinco regiões brasileiras, os integrantes representam as áreas das artes cênicas, do audiovisual, da música, das artes visuais, do patrimônio cultural, de humanidades e do empresariado nacional.

Conforme o art. 39 do Decreto nº 5.761/06, o mandato dos membros da CNIC é de dois anos, podendo ser renovado uma vez. Também fazem parte da Comissão a Secretária Especial da Cultura, que a preside; os presidentes de cada uma das instituições vinculadas ao Ministério do Turismo – Agência Nacional do Cinema (Ancine), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), Fundação Biblioteca Nacional, Fundação Casa de Rui Barbosa, Fundação Nacional de Artes (Funarte) e Fundação Cultural Palmares –; e o presidente da entidade nacional que congrega os secretários de Cultura das unidades federativas.

A principal atribuição da Comissão é analisar projetos que aspiram à chancela da Lei Federal de Incentivo à Cultura e que chegam à CNIC após análise realizada pelas instituições vinculadas à Secretaria Especial da Cultura. Também é sua atribuição, através de debates e proposições, contribuir para o aprimoramento da legislação que baliza o fomento à produção cultural no País e contribuir para a elaboração de políticas públicas para o setor.

INFRAESTRUTURA

Órgão

Ministério de Minas e Energia (MME)

Representação

Comissão de Apoio ao Processo Regulatório sob a Perspectiva do Consumidor

Representantes



Titular

Antonio Florencio de Queiroz Junior

2º Diretor Administrativo da CNC



Suplente

Evandro Américo Costa

Economista

Divisão Econômica (DS)

CNC

(Compareceu)

Ações

Reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2020

A Confederação Nacional de Bens, Serviços e Turismo (CNC) participou, no dia 29 de julho, da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Apoio ao Processo Regulatório sob a Perspectiva do Consumidor da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), encontro realizado de forma virtual, por meio da plataforma Microsoft Teams.

Coordenador da reunião, o superintendente de Mediação Administrativa Setorial da Aneel, Marcos Bragatto, abriu a reunião informando a renovação dos mandatos dos membros da Comissão, de acordo com a Portaria Aneel nº 5056, de 3 de maio de 2018. Ele lembrou que as instituições receberão um documento para indicar seus novos membros, cujos nomes serão divulgados no Diário Oficial da União (DOU).

Em seguida, Bragatto falou da importância de os membros da Comissão, distribuidores e consumidores acessarem o site da Aneel para verificar as análises dos temas regulatórios em curso (anexo I – Revisão da Agenda Regulatória 2020/2021), uma vez que são do interesse de todos os envolvidos.

O coordenador comunicou, também, o encerramento da Consulta Pública 005/2020, que resultou na elaboração da Nota Técnica nº 37/2020. O objetivo é propor a instauração de uma Tomada de Subsídios, visando colher dados e informações para a formulação de manifestação da Aneel quanto aos efeitos e tratamentos regulatórios decorrentes das decisões judiciais que tratam da exclusão do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) de Transporte Interestadual e Intermunicipal; de comunicação da base de cálculo das contribuições sociais do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP); e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Em decorrência de diversas ações judiciais transitadas em julgado, tendo como partes vencedoras as concessionárias/permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica, alguns destes agentes e entidades que os representam compareceram à Aneel, em oportunidades abaixo informadas, quando, dentre outros: (i) noticiaram o sucesso de seus casos concretos com trânsito em julgado, o que permitiria o pedido de habilitação do respectivo crédito tributário junto à Receita Federal do Brasil (RFB); (ii) solicitaram orientação sobre o tratamento adequado ao crédito obtido, em especial no que tange sua devolução total ou parcial aos consumidores da respectiva área de concessão; e (iii) relataram à Aneel suas perspectivas sobre a questão e providências já tomadas quanto aos aspectos contábeis, fiscais e da devolução de valores aos usuários do serviço público em suas áreas de concessão.

É fato que, por iniciativa própria, os agentes setoriais do serviço público de distribuição de energia elétrica ingressaram na Justiça visando ao reconhecimento de que o ICMS não compunha o cálculo da base de cálculo do PIS/PASEP e do Cofins, como pretendia o Fisco. Há de se observar que as distribuidoras atuaram no ingresso de tais ações judiciais, mas também é necessário destacar que se observam benefícios advindos da desoneração tributária do seu serviço, existindo, dessa forma, incentivos para que as distribuidoras persigam a redução de custos ao consumidor ao longo do prazo de concessão.

Com relação à Consulta Pública nº 006/2020, que trata de obter subsídios para o aprimoramento da base de dados preliminar para o cálculo da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição aplicável às centrais geradoras (TUSDg) do ciclo tarifários 2020, o assunto será Discutido na próxima reunião. O adiamento atendeu ao pedido do presidente do Conselho de Consumidores da Companhia Paranaense de Energia (Copel), Ricardo Vidinich.

Outro tema em pauta foi a Consulta Pública de nº 038/2020 – Obter subsídios para as alterações na Resolução Normativa (RN) nº 878, de 24 de março de 2020, que trata das medidas para preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência da calamidade pública atinente à pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Em maio, foi publicado o Decreto nº 10.350/2020, que dispõe sobre a criação da conta destinada ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública provocado pela Covid-19. Em sequência, visando obter subsídios para o aprimoramento da RN que regulamenta o Decreto, a Aneel instaurou a Consulta Pública nº 35/2020 relacionada aos aspectos financeiros que o estado de calamidade pública e de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19 têm causado nas concessões e permissões de distribuição de energia elétrica. O período de contribuições da referida consulta foi encerrado em 1º de junho.

As restrições provocadas pela Covid-19 no Brasil reduziram a capacidade de pagamento dos consumidores. Ainda que existam ações como o auxílio emergencial do governo federal e a extensão dos descontos da Tarifa Social, o indicador de inadimplência mensal apresentou uma elevação no mês de abril. Todavia, o valor verificado em maio voltou a patamares registrados em meses (junho e fevereiro) do ano de 2019.

O governo federal editou o Decreto nº 10.350/2020, autorizando a captação de recursos para auxiliar a solvência das distribuidoras. Na regulamentação do Decreto, objeto da Consulta Pública nº 35/2020, está sendo proposto um valor de captação para mitigar os efeitos adversos sobre os caixas das distribuidoras, que poderiam influenciar negativamente sua capacidade de manter a continuidade dos serviços.

Sobre a classe residencial baixa renda, a explicação mais provável para a redução da inadimplência é a edição da Medida Provisória (MP) nº 950/2020, que estabelece desconto de 100% para a parcela do consumo de energia elétrica de até 220 kWh/mês para os beneficiários da Tarifa Social, medida implementada mediante repasse de R\$ 900 milhões – autorização para que a União destine recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). O pagamento do auxílio emergencial do governo federal talvez tenha contribuído para a redução da inadimplência dessa classe, visto que o benefício pode ter ajudado no pagamento de faturas passadas.

A Aneel acredita na prorrogação até 31 de dezembro de 2020 dos auxílios para a classe residencial baixa renda.

Com relação à revisão da Resolução Normativa (RN) nº 451/2011, foram entregues questionários aos Conselhos de Consumidores, para coleta de percepções sobre temas a serem revistos/incluídos e que serão enviados posteriormente aos membros da Comissão, por e-mail.

Por fim, Bragatto informou que serão enviados aos e-mails dos membros da Comissão a ata da reunião e, também, as apresentações que foram disponibilizadas no encontro. O coordenador agendou a próxima reunião para o dia 23 de setembro de 2020, uma quarta-feira, e agradeceu a todos pela presença .

MEIO AMBIENTE

Órgão

Ministério do Desenvolvimento Regional

Representação

Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH)

Representantes



Titular

Mario Reynaldo Tadros

Vice-Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amazonas (Fecomércio-AM)

(Compareceu)



2º Suplente

Vinícius Rocha Crespo de Oliveira

Advogado

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro (Fecomércio -RJ)

(Compareceu)

Ações

Reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2020

A proposta trazida pela Agência Nacional de Águas (ANA) para análise do Grupo de Trabalho (GT) consiste na obtenção de autorização do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) para que os recursos do Comitê, proveniente da cobrança pelo uso de recursos hídricos destinados legalmente para investimentos, sejam em parte utilizados para o custeio das entidades delegatárias, em razão do momento excepcional que estamos enfrentando.

O empecilho existente para que o CNRH assim proceda encontra-se estampado no art. 22, parágrafo 1º, da Lei nº 9.344/97.

A tese defendida pela ANA, de que o CNRH dispõe de competência para autorizar, em caráter excepcional, este procedimento (art. 35, item VI, da Lei nº 9433/97), gera discussões de ampla complexidade jurídica, que o GT não tem condições de esgotar, dado ao avançado do ano e tendo em vista a Resolução ANA nº 18/2020).

Por outro lado, buscar fora do sistema posicionamentos jurídicos favoráveis, ou não, à implementação da proposta trazida ao GT é um entendimento equivocado, visto que esta alternativa demonstraria a incapacidade do CNRH em identificar e atuar no âmbito de suas próprias competências na Política Nacional de Recursos Hídricos.

Respeitando os entendimentos em contrário, fica claro que a simples existência de dúvida sobre a competência do CNRH para decidir sobre essa matéria já é sinal de insegurança jurídica, sendo recomendável a não utilização de tal procedimento.

Aparentemente, buscar uma decisão técnica-administrativa que exige lastro legal em uma resolução do CNRH e que, também, transcende o entendimento, uma vez que a abordagem do tema trazido ao GT é de cunho político, é algo a ser tratado sob esse

prisma e dentro das competências do próprio Conselho, que é o fórum adequado. Com esse entendimento, e sendo a ANA a parte do sistema responsável pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, verificou-se a existência de dois caminhos que podem ser seguidos:

a) No primeiro, a ANA emitiria os boletos de cobrança para o presente exercício (aos usuários dos Comitês que adotaram essa sistemática) e, caso verificado a falta de recursos para o custeio das entidades delegatárias em razão de uma possível inadimplência, cobriria com seus recursos financeiros a diferença existente, possibilitando assim o funcionamento normal das referidas entidades. O adiantamento que vier a ser efetuado pela Agência, deverá retornar ao seu caixa, na medida em que os pagamentos pelo uso dos recursos hídricos forem sendo efetuados. Ou seja, não existirá perda de receita para a ANA.

b) O segundo caminho consiste na suspensão, no presente exercício, da cobrança pelo uso de recursos hídricos, sendo garantido o funcionamento das entidades delegatárias com os recursos financeiros da ANA. Estes recursos, ora aportados em forma de adiantamento de receita aos Comitês, deverão retornar ao caixa da ANA no próximo ou nos próximos exercícios, na forma que vier a ser decidida entre a Agência e o respectivo Comitê. Deve-se levar em consideração que cada situação é distinta, em características próprias, devendo, portanto, ser tratada e conduzida dessa forma.

Finalizando, ressalta-se que a garantia de funcionamento do sistema é obrigação de todos as suas partes, uma vez que a falência será de todos, se um dos seus integrantes deixar de funcionar. Com esse entendimento, em razão da situação excepcional que estamos atravessando, as instituições devem fortalecer seu compromisso com a implementação de uma das políticas, deixando para um momento posterior os interesses corporativos.

MEIO AMBIENTE

Órgão

Ministério do Desenvolvimento Regional

Representação

Câmara Técnica de Segurança de Barragens (CTSB)

Representantes



Titular

Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho

Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco (Fecomércio-PE)



Suplente

Aurélio Ferreira Da Silva Rosas

*Gestor da Assessoria de Gestão das Representações (AGR)
CNC*

(Compareceu)

Ações

Reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2020

A Presidente da Câmara Técnica de Segurança de Barragens (CTSB), Cristiane Collet Battiston, deu início à reunião destacando pontos sobre o planejamento da Coordenação em relação aos trabalhos em curso e à estratégia para a primeira reunião virtual da equipe.

Aprovada a ata da 2ª Reunião da CTSB, ocorrida nos dias 10 e 11 de março de 2020, antes da pandemia da Covid-19, e cuja minuta foi previamente enviada por e-mail aos membros e demais participantes com nome na lista de presença. Após os ajustes feitos para adequação de alguns pontos, a minuta foi aprovada pelos presentes, conforme planilha de votação.

Item 3 – Apresentação de Parecer e deliberação sobre a proposta de Moção de considerações e recomendações ao Projeto de Lei (PL) nº 550, de 2019.

Em seguida, a coordenadora do do Grupo de Trabalho (GT) do PL nº 550/2019, Claudia Salles, relatou as atividades já realizadas pelo referido grupo. Ela frisou que, à época em que o Projeto tramitava na Câmara dos Deputados, não houve possibilidade de manifestação técnica por parte do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), uma vez que o Conselho estava se reorganizando e, portanto, não estava ativo. De acordo com Claudia, o foco do GT foi a efetividade da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) em vigor, com base na repartição de competências que nasce do sistema jurídico-normativo brasileiro. A partir disso, os principais pontos da proposta de Moção, vinculada às recomendações do Parecer, foram discutidos ao longo da apresentação da proposição. A presidente da CTSB esclareceu que seria feita uma apresentação geral do texto, solicitando aos membros que anotassem as eventuais ressalvas ao instrumento, pois primeiro seria votado o teor da proposta, e então os destaques a ela, garantida a avaliação ponto a ponto, com os ajustes apontados pelos membros do Colegiado.

Ao fim da exposição dos pontos centrais da Moção, foram apreciados os destaques do texto, tanto para supressão quanto para inclusão de temas na proposição. Na sequência, foi realizada a votação do texto residual da Moção, que foi aprovada.

Não houve tempo para a apreciação do Parecer e deliberação acerca de proposta de resolução para alteração dos prazos do processo de elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB), por meio da revisão da Resolução CNRH nº 144/2012.

MEIO AMBIENTE

Órgão

Ministério do Desenvolvimento Regional

Representação

Grupo de Trabalho para Custeio das Entidades Delegatárias

Representantes



Titular

Wilson de Azevedo Filho

*Representante da Associação das Empresas Mineradoras das Águas
Termais de Goiás (AMAT)*



Suplente

Cristiane de Souza Soares

Especialista Executiva

Assessoria de Gestão das Representações (AGR)

CNC

(Compareceu)

Ações

Reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2020

O objetivo do Grupo de Trabalho (GT) surgiu a partir da solicitação da Confederação Nacional da Indústria (CNI) para que as cobranças sobre o uso e outorga da água fossem suspensas por 120 dias. A partir daí, os Comitês de Bacias Hidrográficas e as Agências de Água se manifestaram por causa do déficit orçamentário que a suspensão está causando, além do comprometimento das atividades e projetos programados para 2020.

A proposta principal seria a utilização de parte do Fundo de Investimento, cujo destino é exclusivamente para financiar projetos, como meio de custeio das despesas operacionais correntes. No entanto, para isso é preciso que o processo de autorização tramite pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (CTOC), pela Câmara Técnica de Assuntos Legais (CTAL) e, depois, pela Plenária do Conselho.

No entanto, os representantes dos Comitês de Bacias não concordaram com a suspensão da cobrança, tampouco com a forma de compensação de custeio utilizando o Fundo de Investimentos, por entenderem que isso poderia ser questionado pelos Ministérios Públicos Regionais.

Em esclarecimento, a representante do Comitê de Bacia do Paraíba do Sul exemplificou que a utilização do Fundo de Investimento em operação similar foi autorizada pelo CNRH em 2018, quando o Governo do Estado do Rio de Janeiro reteve os repasses para a sua Agência de Água e, conseqüentemente, para os Comitês de Bacias.

A representante da CNI, por sua vez, acredita que seria prudente encaminhar a demanda para ser analisada pela Consultoria Jurídica do Ministério, proposição que não foi acolhida pelos demais integrantes do GT.

Considerando as muitas divergências na proposta da ANA, ficou agendado para o dia 27 de julho o aprofundamento da discussão sobre a proposta da Agência Nacional de Águas

(ANA), assim como a análise de outras alternativas para o custeio dos Comitês de Bacias e Agências em 2020.

MEIO AMBIENTE

Órgão

Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Representação

Comitê Gestor do Fundo Clima

Representantes



Titular

Marco Aurélio Sprovieri Rodrigues

1º Diretor Financeiro da CNC

(Compareceu)



Suplente

Cristiane de Souza Soares

Especialista Executiva

Assessoria de Gestão das Representações (AGR)

CNC

Ações

Reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2020

A análise da proposta do novo Regimento Interno abordou as características principais do documento e destacou uma alteração em relação à minuta enviada, no inciso III do art. 6º, com a inclusão da expressão “e publicar” antes de “atas das reuniões” para correção do texto, conforme proposição previamente enviada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Após a apresentação, o secretário executivo do Ministério do Meio Ambiente (MMA), Luís Gustavo Biagioni, que preside o Comitê Gestor do Fundo Clima, abriu a palavra para as intervenções dos participantes. A Confederação Nacional do Transporte (CNT) apresentou propostas de modificação no texto, no sentido de aprimorar a descrição das incumbências dos representantes do Comitê Gestor com as atribuições do próprio colegiado. Algumas sugestões foram acolhidas por parte dos presentes, e outras, rejeitadas. As demais representações também fizeram comentários sobre o texto. Foi lembrado que o documento somente terá validade após a sua publicação, por isso a sua deliberação não seria urgente.

Para promover a eficiência da discussão, Biagioni aceitou a sugestão de abertura de um prazo para que cada representação possa enviar por escrito suas sugestões ao MMA, para posterior consolidação e novo exame da matéria em reunião futura. Ficou encaminhado que o Ministério irá enviar o texto por e-mail para os membros do colegiado e, também, colocar o tema em pauta mediante nova convocação.

O próximo item da pauta foi referente ao Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) 2020, cujo documento irá definir as diretrizes bienais e prioridades do Fundo Clima, detalhando as destinações do orçamento nas modalidades de fomento. Foram explicadas as fontes de recurso, assim como as condições para alocação do orçamento entre o financiamento reembolsável e não reembolsável. Na parte reembolsável, foram apresentados os valores relativos ao empenho do 5º Termo Aditivo ao Contrato 001/2016-

FNMC, firmado entre o MMA e o BNDES, agente financeiro do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC). Foi explicado que as decisões alocativas do PAAR 2020 nessa modalidade seriam as seguintes:

- a) Empenho dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020 para celebração de novo termo aditivo ao contrato entre o MMA e o BNDES, no total de R\$ 232.847.282, para ampliação da oferta de financiamento reembolsável pelo Fundo Clima, além da remuneração do agente financeiro, no total de até R\$ 1.842.229, bem como o pagamento dos valores correspondentes.
- b) Efetivação do pagamento dos valores empenhados em 2019 para o BNDES, no valor de R\$ 348.709.939 para oferta de financiamento reembolsável a projetos nas linhas existentes, além de até R\$ 2.009.579 para remuneração do agente financeiro.
- c) Inclusão no orçamento de valores adicionais, se houver, decorrentes do recolhimento pelo BNDES de novas devoluções à União, relativos a rendimentos de disponibilidades e retornos de juros e amortização de empréstimos, para destinação integral ao financiamento reembolsável de projetos, mediante a celebração de termo aditivo entre o MMA e o BNDES, com o devido empenho e pagamento dos valores correspondentes.
- d) Ficam contemplados, nas linhas de financiamento reembolsável do Fundo Clima operadas pelo BNDES, os itens listados no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 9. 578, de 2018, nos termos do Decreto nº 10.143, de 2019.
- e) Ficam aprovados os itens financiáveis do Fundo Clima, nos termos detalhados nas linhas de ação reembolsáveis. Sobre os recursos não reembolsáveis, foram apresentadas as informações sobre a disponibilidade orçamentária e as restrições fiscais que limitam as aplicações do Fundo Clima na ação 20G4 - Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima, sujeita ao teto de gastos e à meta de resultado primário.

Foi explicitado que as previsões do PAAR 2020 nessa modalidade seriam as seguintes:

- a) Destinação no valor de até R\$ 6.207.228 para apoio a projetos para mitigação da mudança do clima ou adaptação aos seus efeitos, conforme as diretrizes e prioridades do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, mediante aprovação prévia do Comitê Gestor do FNMC, em reunião ordinária ou extraordinária a ser agendada especificamente para essa consideração.
- b) Utilização, pelo MMA, na medida da necessidade, dos recursos no valor de até R\$ 80.000 destinados à administração da unidade, para manutenção e apoio às atividades do Fundo Clima.

Após a apresentação, o secretário executivo do MMA abriu a palavra aos interessados, e foram feitas diversas colocações, entre sugestões, dúvidas e comentários.

Em seguida, o BNDES fez uma apresentação sobre a atuação do banco no Fundo Clima e sobre os itens financiáveis nas linhas reembolsáveis. Houve projeção do documento na tela para todos. Depois, foram apreciadas as propostas para alteração no texto do PAAR 2020.

1) A proposta da CNT, no último parágrafo da introdução, iniciado por “Para além do benefício direto às pessoas e aos territórios, o arranjo de investimentos pode gerar impacto positivo para a questão climática...”, foi a substituição da expressão “pode” pelo termo “deve”. A proposição foi votada e aprovada por unanimidade.

2) A proposta do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima (FBMC), no mesmo parágrafo, após o termo “2009.”, foi uma inclusão para continuar o período, que passaria a ser “2009, assim como sinalizar a mudança transformacional e o avanço no alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável de forma integrada.”. Durante os debates, a parte sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável foi retirada, ficando somente “2009, assim como sinalizar a mudança transformacional.”. A proposição foi votada e rejeitada, tendo recebido novo votos contrários e dois a favor, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e do FBMC, que solicitou registro em ata de sua proposição, sendo que alguns votos contrários deixaram aberta a possibilidade de apreciar a matéria novamente no futuro, a depender do detalhamento de sua significação e implicações.

3) A proposta da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), no item VI da Área 4 dos itens financiáveis pelo BNDES, foi a substituição da expressão “comércio ou serviços” pelo termo “comércio e serviços”. A proposição foi votada e aprovada, tendo recebido nove votos a favor e dois contrários, do Ministério da Economia (ME) e do MMA. Após o ajuste definitivo do texto com as modificações aprovadas, o documento foi apresentado na tela, e não houve mais propostas de alteração.

- A proposta de documento do PAAR 2020 foi aprovada por unanimidade.

Por fim, foram colocados em votação os Relatórios de Execução dos anos de 2018 e 2019. Os documentos detalham as informações sobre as aplicações de recursos do Fundo Clima, cuja aprovação deverá ser realizada pelo Comitê Gestor para posterior publicação na internet.

Os relatórios esclareceram os diversos grupos de projetos em andamento no âmbito do financiamento não reembolsável, assim como os gastos administrativos. Também foi citado que o convênio com o município de Mairi - BA teve seu encerramento antecipado pelo conveniente, com a devolução dos recursos, fato ocorrido antes da reunião e depois do envio da versão inicial do relatório. O relatório apresentou quadros no fim que resumem os dados orçamentários de 2018 e 2019.

- O texto do Relatório de Execução – 2018 e 2019 foi aprovado, tendo recebido dez votos a favor, com a abstenção da CNT, em razão de ainda não conhecer mais a fundo os números apresentados.

Encaminhamentos: as próximas reuniões de 2020 serão convocadas para tratar do Regimento Interno, do fomento de projetos e dos itens financiáveis pelo BNDES, além da preparação do PAAR 2021 e outros temas relacionados ao Fundo Clima.

RELAÇÕES DO TRABALHO

Órgão

Ministério da Economia

Representação

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS)

Representantes



Titular

Antônio Lisboa Cardoso
Advogado da Divisão Sindical (DS)
CNC



Suplente

Abelardo Campoy Diaz
Consultor da vice - presidência de Habitação Econômica do Secovi – SP

(Compareceu)

Ações

Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020

Assuntos Deliberados:

a)Voto nº 29/2020/MDR – Propõe aprovar as Demonstrações Financeiras Consolidadas e o Relatório de Gestão do FGTS, referente ao exercício de 2019, a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União a título de prestação de contas.

Aprovado.

b)Voto nº 28/2020/FAZENDA/ME – Propõe autorizar a distribuição de parte do resultado positivo auferido pelo FGTS no exercício 2019, para crédito nas contas vinculadas de titularidade dos trabalhadores.

Aprovado.

c)Voto nº 27/2020/FAZENDA/ME – Propõe autorizar a PGFN a celebrar transação individual ou por adesão na cobrança da dívida ativado FGTS, nos termos da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, observados os limites e condições estabelecidas.

Aprovado.

d)Voto nº 26/2020/FAZENDA/ME – Propõe alterar os representantes do Ministério do Desenvolvimento Regional no Comitê de Investimento do FI-FGTS.

Aprovado.

RELAÇÕES DO TRABALHO

Órgão

Ministério da Economia

Representação

Conselho Nacional do Trabalho (CNT)

Representantes



Titular

Ivo Dall'Acqua Júnior

Diretor da CNC

Vice-Presidente Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP)

(Compareceu)



Suplente

Edgar Segato Neto

Membro do Conselho de Representantes da CNC

Ações

Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2020

O primeiro item pautado, ou seja, análise e aprovação das atas da 3ª e 4ª reuniões ordinárias do CNT não puderam ser apreciados, tendo em vista a remessa das minutas aos Conselheiros com menos de 24 horas de antecedência, o que impossibilitou sua apreciação. Adiado para a próxima reunião.

Foi informado pelo Sr. Presidente que a portaria formalizando a composição do GT de discussão sobre implantação de trabalho remoto deverá ser publicada até a próxima sexta-feira, dia 14, uma vez que as bancadas completaram a indicação de seus representantes. Tal portaria definirá prazo e condições para a operação desse GT.

Dos itens propostos pela bancada dos empregadores, o primeiro a ser discutido foi a prorrogação das medidas de redução de jornada e salário, bem como suspensão do contrato de trabalho, implementadas pela MP 936, já convertida em lei e prorrogada por 30 dias via decreto. Foram apresentados os números gerais da execução do programa e confirmado saldo de recursos orçamentários que possibilitem essa prorrogação, uma vez que pouco mais de 50% dos 57 bilhões de reais destinados à execução do programa foram utilizados. Há estudos adiantados nesse sentido e espera-se que até sexta-feira, dia 14, prazo de vencimento da prorrogação decretada, possam publicar nova extensão do programa.

Quanto à adequação do texto da Portaria 10486/2020, que em seu conteúdo contraria a Lei 14020/20, decorrente da conversão da MP 936, nossa solicitação foi atendida, devendo ser publicada errata retificando.

Levantadas nossas preocupações quanto à caducidade da MP 927, o assunto já está na pauta de discussões da CTPP, cuja reunião se dará amanhã, dia 13/08. Como a maior

preocupação quanto às consequências dessa perda de validade reside na obrigação dos exames periódicos, que em face da situação de emergência decorrente da pandemia, o foro adequado para discussão, adequação e resolução é a CTPP. Aguardaremos o resultado dessa atividade.

A preocupação levada também pela bancada dos Empregadores quanto a impossibilidade da compensação dos valores das contribuições à Previdência Social decorrentes do afastamento por incapacidade, dos trabalhadores infectados pelo Coronavírus, por falta de adequação do programa do e.Social, foi registrada. Houve promessa do corpo técnico em buscar a solução para o problema.

Em seguida, analisando—se em bloco as preocupações levantadas pela bancada dos trabalhadores quanto às dúvidas decorrentes da implementação do contido na Portaria 17593, que atualiza os Registros das Entidades Sindicais. Houve reclamações quanto aos prazos de registros dos documentos em cartório, quanto ao tempo para análise dos quase 5000 processos pendentes, e quanto à adequação do Portal do ME para os registros. Foi informado pelo ME que há um mutirão de técnicos dedicado à análise, com previsão de zerar o passado pendente até o final de dezembro deste ano, foi pedido que até segunda feira seja apresentada pelas bancadas uma proposta de prazo para o registro em cartório e nesse momento, por parte do Sr. Secretário houve manifestação no sentido da ausência de colaboração propositiva por parte da bancada dos Empregados, uma vez que apenas a bancada dos Empregadores cumpriu o compromisso de apresentar uma proposta para atualização do Quadro anexo do art. 577 da CLT.

No item seguinte, provocado pelos Empregados, que criticaram a Portaria 16.655, que permitiu a recontração nos casos de rescisão sem justa causa, em menos de 90 dias após o ato rescisório, com salários reduzidos. Foi demonstrado que a análise da bancada estava equivocada, uma vez que o objetivo dessa portaria foi apenas aclarar, principalmente para os auditores fiscais, que em momentos como esse com o caos decorrente da incapacidade da atividade econômica de suportar a suspensão compulsória do pleno exercício, ações radicais como essas não poderiam ser interpretadas como atos fraudulentos. Aliás, nesse sentido, a bancada do empregados mostrou-se incapaz de compreender que nem os artigos 453 e 452 da CLT foram revogados e que a redução de salário somente poderia ocorrer via convenção coletiva. Falta de informação e boa vontade também compõe o universo de parte dos Conselheiros.

Em seguida, foi pedido por parte da bancada dos Trabalhadores a criação de um GT para discutir a “problemática” (essa foi a expressão utilizada por eles) dos profissionais de entregas de encomendas (motoboys e motofretistas), frente a empresas de aplicativos. Essa demanda nos chegou sem nenhuma formatação, nem tampouco algum alinhamento no sentido a objetivar uma análise mais objetiva. Pareceu à bancada dos Empregadores que o assunto foi trazido de forma açodada e temos que levar em conta que está sendo instalado o GT para o Trabalho à Distância. Deverá ser trazido na próxima reunião ordinária, mas em primeiro momento, para a bancada dos Empregadores pareceu não ser oportuno, mesmo porque os olhares que estão sendo lançados pela sociedade, neste momento, sobre essa atividade, são contaminados pelo fato de estarmos em momento de tentativa de manutenção de um isolamento necessário para minimizar a propagação dos efeitos da pandemia. Aguardemos.

Não estava em pauta, apesar da proposta dos Empregadores e dos Empregados, a prestação de informações, por parte da SERT, sobre o andamento dos Trabalhos do GAET, bem como do desenvolvimento de propostas de facilitação da criação de empregos, que tem sido mencionados em “lives” e “teasers”, ou na imprensa ou nas mídias alternativas...

A resposta que obtivemos do Sr. Secretário foi, quanto ao primeiro tema, que, realmente o GAET está atualizando os estudos desenvolvidos no ano passado, uma vez que houve uma grande mudança, nos últimos meses, no mundo do trabalho, e quanto ao segundo, que, no momento, estão desenvolvendo estudos, mas nada poderão adiantar, uma vez que são apenas estudos, e dependem de uma simulação de efeitos, impactos e adequação a nosso ordenamento legal.

Encerrada a reunião, foi projetada como data tentativa, a ser confirmada, a próxima reunião para o dia 11 de setembro de 2020, as 10 horas, devendo nossas propostas de pauta serem enviadas até 15 dias antes.